



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 148/95 DE 29 DE NOVENBRO DE 1.995

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO
DE PESSOAL POR PERÍODO DE
TERMINADO E FÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.....

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DONIZETE TIAGO CABRAL, Prefeito Mun-
icipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de-
das atribuições:

FAZ SABER que, o Plenário das Deliberações, APROVOU e Eu San-
ciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a con-
tratar por prazo determinado de 06 (Seis) meses, o
personal destinado a atender as necessidades de exce-
cional interesse público.

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL.

1 - auxiliar de enfermagem

1 - atendente de saúde

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI-
COS.

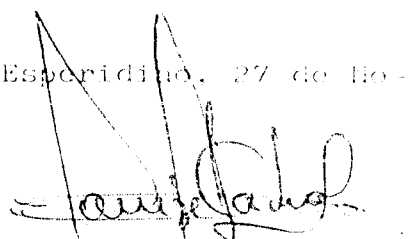
B - serventes de Obras

ART. 2º - As construções a que se refere o artigo anterior, se-
rão enquadradas a título precário na Lei Complement-
mentar nº 003 de 30 de Setembro de 1.994.

ART. 3º - As despesas decorrentes dessas contratações, corres-
pondão a conta de dotações própria da respectiva Direc-
taria, suplementada se necessário.

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
com vigência determinada, revogando-se as disposi-
ções em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, 29 de No-
vembro de 1.995.


Donizete Tiago Cabral
Prefeito Municipal